



ATA N.º 24/2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ
REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E
QUATRO**

No dia 16 do mês de outubro do ano de 2024, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Daniel Pena Sádio e com a participação dos Senhores Vereadores Joaquim Mariano Carbó Baptista Crujo, Luís Filipe Borralho Capitão Pardal, Maria Rita Xarepe Laranjo, Nuno Filipe Queijinho Rato, Rui Miguel Abibes Lopes e Sónia Cristina Russo Caldeira, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Faltou à reunião a Vereadora Sónia Cristina Silva dos Ramos, por motivos profissionais. A falta foi justificada por despacho do Presidente da Câmara, de 14 de outubro de 2024, proferido ao abrigo da competência que a Câmara Municipal lhe delegou na reunião ordinária de 21 de outubro de 2021, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º articulado com a alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Conforme comunicação da Vereadora Sónia Ramos, nos termos do disposto no artigo 78.º articulado com o n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, foi convocada a cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista da coligação "Estremoz com Futuro", Maria Dulce Borges Russo, que informou não lhe ser possível comparecer, tendo o lugar de Vereador em substituição sido ocupado, após convocatória, por Rui Miguel Abibes Lopes.

Tomado conhecimento.

Como Secretário à reunião esteve presente o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Baptista António Marchante Catita, nomeado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 151/2021, de 19 de outubro de 2021.



ORDEM DO DIA

- 1 - Período de antes da ordem do dia;
- 2 - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 3 - Delegação de competências;
- 4 - Normas de participação da Campanha “É Natal no Comércio Local”;
- 5 - Segunda Adenda ao Protocolo entre o Município e a Associação Dignidade relativo ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento;
- 6 - Atribuição de apoio financeiro à Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Estremoz;
- 7 - Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Veiros;
- 8 - Estratégia Local de Habitação - aquisição imóveis - Despacho 210/2024;
- 9 - Contrato de Comodato com a Associação Carnavalesca de Estremoz – Extremofoliões;
- 10 - Contrato de Arrendamento com a Oficina das Noticias - Associação de Divulgação Informativa;
- 11 - Escalas de turnos de serviço das farmácias para o ano de 2025;
- 12 - Requalificação do acesso à Escola Básica do Caldeiro - revisão de preços provisória e conta final da empreitada;
- 13 - Processo 7948/2022 - Lugar da Aldeia, União das Freguesias de São Bento do Cortiço e Santo Estêvão;
- 14 - Processo 7952/2022 - Monte das Figueiras n.º 19 (fração A), Freguesia de Arcos.

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara propôs um Voto de Pesar e um minuto de silêncio pelo falecimento do Sr. Paulo Russo, mais conhecido por “Zé da Gata”, que durante décadas promoveu e fomentou a prática do hóquei em patins na nossa cidade e em concreto no Clube Futebol de Estremoz, endereçando em nome do Executivo, à família, a todos os amigos e ao Clube Futebol de Estremoz as condolências. Acrescentou que ainda recentemente, no âmbito de um torneio que se realizou no Pavilhão Desportivo Municipal, o Clube fez-lhe uma singela homenagem, tendo



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

também tido a felicidade de estar presente e percebeu o carinho que várias gerações de estremocenses que se dedicaram à prática deste desporto, no Clube Futebol de Estremoz, tinham pelo Sr. “Zé da Gata”.

O Vereador Rui Lopes disse que a Coligação Estremoz com Futuro também quer propor um Voto de Pesar em homenagem ao Sr. Paulo Russo, mais conhecido por “Zé da Gata”, apresentando a seguinte proposta:

“A coligação Estremoz com Futuro, propõem um VOTO DE PESAR, pelo falecimento de Paulo Russo.

Esteve sempre ligado ao desporto e ao Clube Futebol de Estremoz, mais precisamente ao hóquei, tendo sido guarda redes e posteriormente também formado muitos novos jogadores, tendo proporcionado grande destaque às camadas jovens do clube.

Pelo seu percurso de vida, no desporto do nosso concelho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o presente "VOTO DE PESAR", pelo seu falecimento.*
- Manifestar à família enlutada, as sentidas condolências e observar um minuto de silêncio, em sua homenagem”.*

O Presidente da Câmara disse que este texto parece-lhe perfeito, propondo que o Executivo se associe ao mesmo e deliberem em conformidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Paulo Russo, assim como respeitar um minuto de silêncio em memória do referido senhor.

A propósito de outro assunto, o Vereador Nuno Rato disse que se for possível, gostaria de solicitar a exclusão do ponto 8 “ Estratégia Local de Habitação – aquisição imóveis – Despacho 210/2024” da ordem do dia da presente reunião, uma vez que no seu entender o mesmo não vem suficientemente documentado, faltando a avaliação por parte de um perito certificado junto do mercado de valores sobre os mesmos imóveis, considerando que fazia sentido que esta avaliação estivesse feita, assim como também, ser acompanhada de uma fotografia ou descrição do estado dos imóveis a adquirir.



O Presidente da Câmara respondeu que o ponto 8 vem à reunião para os Senhores Vereadores terem conhecimento do assunto, porque o Presidente da Câmara tem competência delegada pela Câmara Municipal para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG e esta verba insere-se abaixo desse valor, por isso tem competência para o fazer por despacho e traz o assunto para conhecimento do órgão Executivo, ainda que a Lei não o obrigue, referindo que a aquisição dos imóveis foi feita pelo valor patrimonial dos mesmos, conforme consta da informação.

O Vereador Nuno Rato agradeceu a explicação, dizendo que depois analisarão o ponto.

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, o Vereador Rui Lopes não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata.

3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências, no período compreendido entre os dias 26 de setembro e 9 de outubro de 2024.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com o despacho proferido pelo Chefe de Divisão, em subdelegação de competências, no período



compreendido entre os dias 26 de setembro e 9 de outubro de 2024.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências, no dia 11/10/2024, correspondente à 19.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2024 e à 18.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2024.

Tomado conhecimento.

4 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA CAMPANHA “É NATAL NO COMÉRCIO LOCAL”

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 22819, de 08/10/2023, que é a seguinte:

“Considerando que:

- *A difícil conjuntura económica mundial e nacional que atravessamos, transversal a todos os setores mas que, a nível concelhio, tem sobremaneira forte impacto nas compras/vendas realizadas no comércio local;*
- *A presente iniciativa tem como principal objetivo incentivar as compras no comércio local tradicional sediados no concelho de Estremoz, estando o Município de Estremoz consciente das suas dificuldades económico-financeiras;*
- *O Município de Estremoz entende ser prioritário dar o seu contributo para a revitalização do comércio no concelho, pela importância socioeconómica que assume, procurando em simultâneo atrair novos/as clientes nesta época festiva que é o Natal.*

Propõe-se que,

a Câmara Municipal de Estremoz, ao abrigo da competência prevista na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, delibere aprovar o presente projeto de Normas de Participação referentes à campanha “É Natal no Comércio Local”.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação mencionadas.

5 - SEGUNDA ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE RELATIVO AO PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 23062, de 10/10/2024, que a seguir se transcreve:

“Prosseguindo os objectivos de uma política de proximidade e de proteção social à população, em especial à mais vulnerável, ao acesso de tratamentos médicos, a proposta de alterações à Adenda do Protocolo, afigura-se como pertinente e benéfica, pelo que se concorda com a proposta de alterações, à Adenda do Protocolo relativo ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, apresentada pela Associação Dignitude, que inclui a alteração dos artigos 3.º, 5.º, 13.º e o aditamento dos art.º 15.º, 16.º e 17.º.

A proposta é pertinente, uma vez que vem de encontro, às alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 37/2024, que reforça o princípio da diferenciação positiva, traduzindo-se na comparticipação a 100% dos medicamentos sujeitos a prescrição médica, para os beneficiários do Complemento Solidário de Idosos/CSI;

A proposta é benéfica para o Município, uma vez que permite um leque, no critério económico, mais alargado de concidadãos a beneficiar do apoio. Com a alteração da capitação máxima de 50% para 60% do IAS, alguns dos atuais beneficiários do Cartão + Saúde iriam transitar para o Programa ABEM, o que seria vantajoso tanto para o Município – o financiamento a suportar passaria de 150€ para 135€ / ano – , como para os beneficiários – passariam a ter um apoio que vai além dos 150€ / ano.

Alteração dos artigos 3.º, 5.º, 13.º e o aditamento dos art.º 15.º, 16.º e 17.º.

Relativamente ao art.º 3.º (Condições de Recursos) prevê como condição de recursos do agregado familiar para atribuição da comparticipação solidária do Programa que a capitação dos agregados familiares seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). Tendo em conta que o valor do IAS definido para 2024 foi de 509,26€, esta percentagem corresponde a 254,63€.



Nesta segunda proposta o limite seria aumentado para 60% do IAS, i.e. 305,56€.

No art.º 5.º é aditado o n.º 8 no qual se prevê que a “execução do Protocolo e deste seu Anexo, a Associação Dignitude e o Município de Estremoz obrigam-se a cumprir e a observar estritamente a lei aplicável à proteção e tratamento de dados pessoais”, no âmbito do cumprimento das normas do RGPD.

Quanto ao art.º 13º/1, propõe-se a inclusão de um número limite de beneficiários, que atualmente não está definido e o aditamento de um n.º 3 para atualização anual do valor a financiar e do número máximo de beneficiários “em função, nomeadamente, da evolução da despesa com medicamentos dos beneficiários abem: abrangidos pelo [...] Protocolo, tendo em vista garantir a sustentabilidade financeira do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento”.

A Associação Dignitude propõe ainda o aditamento de três artigos:

Art.º 15º (Plataforma Dignitude) que descreve a forma de acesso à plataforma;

Art.º 16º (Dados Pessoais e Consentimento Informado) para acautelar o cumprimento de normas do RGPD; e

Art.º 17º (Avaliação da utilização dos benefícios) que define a monitorização da utilização dos cartões pelos beneficiários e suspensão/exclusão em situações de uso abusivo.

Com a alteração da capitação máxima de 50% para 60% do IAS, alguns dos atuais beneficiários do Cartão + Saúde iriam transitar para o Programa ABEM, o que seria vantajoso tanto para o Município – o financiamento a suportar passaria de 150€ para 135€ / ano – , como para os beneficiários – passariam a ter um apoio que vai além dos 150€ / ano.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

6 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - DELEGAÇÃO DE ESTREMOZ

O Vereador Joaquim Crujo, por se considerar impedido de participar na discussão e votação deste ponto, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ausentou-se da sala



pelas 10:21 horas.

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 22432, de 04/10/2024, que a seguir se transcreve:

“No seguimento do pedido recentemente efetuado pela Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Estremoz, (...), proponho, ao abrigo do disposto na alínea o), conjugado com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), para fazer face às necessidades mais prementes da referida instituição.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

O Vereador Joaquim Crujo retomou o seu lugar na reunião às 10:25 horas.

7 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VEIROS

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 22470, de 04/10/2024, que é a seguinte:

“Considerando:

- O pedido efetuado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Veiros, NIF 502053836, que se anexa;*
- Que a Capela de Santa Catarina em Veiros é património religioso muito considerado por todos os habitantes e por todos os que visitam a terra.*

Proponho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º e para efeitos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- Atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.490,10 €, para fazer face aos custos que envolvem o arranjo e manutenção da Capela de Santa Catarina”*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8 - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO - AQUISIÇÃO IMÓVEIS - DESPACHO 210/2024



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara apresentou o Despacho n.º 210/2024, que proferiu em 11/10/2024 e que é o seguinte:

“No âmbito da Estratégia Local de Habitação, o Município pretende adquirir imóveis degradados para reabilitar e, posteriormente, realojar famílias que vivam em condições indignas. Nesse sentido, enviámos o ofício n.º 7915 de 23/09/2024, que anexo, ao Sr. Eduardo Manuel Viana Martins Paiva, a formalizar a proposta de aquisição do prédio urbano sito na Rua da Pena n.º 1 e Rua Magalhães de Lima, n.º 40, em Estremoz, bem como das frações autónomas identificadas com as letras A, B, C, D, F e G do prédio urbano sito na Rua do Lavadouro Municipal, n.ºs 13, 15, 17, 17-A, 19, 21 e 21-A, em Estremoz, pelo valor total de 152.371,80 €, correspondente à soma dos valores patrimoniais determinados no ano de 2021. A proposta apresentada mereceu a concordância dos proprietários dos imóveis, conforme consta no e-mail, datado de 02/10/2024, registado no MyDoc com o n.º 11775 de 03/10/2024, anexo ao presente despacho.

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG. A referida competência foi-me delegada na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 21 de outubro de 2021, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Em face do exposto, determino que sejam adquiridos os imóveis seguidamente descritos e pelos valores mencionados, propriedade de Eduardo Manuel Viana Martins Paiva, contribuinte fiscal n.º 147 367 700, portador do cartão de cidadão n.º 02356074 6 ZX0, válido até 03/01/2029, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Filomena da Silva Aparício Viana Paiva, contribuinte fiscal n.º 161 949 983, portadora do cartão de cidadão n.º 02320883 0 ZY8, válido até 27/06/2029, com morada fiscal na Rua Carlos Mardel, n.º 16, 2.º, em Lisboa:

- 1. Prédio urbano, sito na Rua da Pena n.º 1 e Rua Magalhães de Lima n.º 40, em Estremoz, inscrito na matriz predial urbana com o n.º 795 da União de Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André), descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz com o n.º 841/20050421,*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- Freguesia de Santo André, pelo valor de 71.263,15€*
2. *Prédio urbano, sito na Rua do Lavadouro n.º 13 R/C, em Estremoz, inscrito na matriz predial urbana com o n.º 2036, fração A, da União de Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André), descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz com o n.º 29/19850913 – A, Freguesia de Santo André, pelo valor de 9.327,85€.*
 3. *Prédio urbano, sito na Rua do Lavadouro n.º 15, 1º e 2º andar, em Estremoz, inscrito na matriz predial urbana com o n.º 2036, fração B, da União de Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André), descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz com o n.º 29/19850913 – B, Freguesia de Santo André, pelo valor de 22.614,20€.*
 4. *Prédio urbano, sito na Rua do Lavadouro n.º 17 R/C, em Estremoz, inscrito na matriz predial urbana com o n.º 2036, fração C, da União de Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André), descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz com o n.º 29/19850913 – C, Freguesia de Santo André, pelo valor de 11.022,90€.*
 5. *Prédio urbano, sito na Rua do Lavadouro n.º 17-A R/C, em Estremoz, inscrito na matriz predial urbana com o n.º 2036, fração D, da União de Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André), descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz com o n.º 29/19850913 – D, Freguesia de Santo André, pelo valor de 6.272,70€.*
 6. *Prédio urbano, sito na Rua do Lavadouro n.º 21 R/C, em Estremoz, inscrito na matriz predial urbana com o n.º 2036, fração F, da União de Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André), descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz com o n.º 29/19850913 – F, Freguesia de Santo André, pelo valor de 18.158,35€*
 7. *Prédio urbano, sito na Rua do Lavadouro n.º 21-A R/C, em Estremoz, inscrito na matriz predial urbana com o n.º 2036, fração G, da União de Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André), descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz com o n.º 29/19850913 – G, Freguesia de Santo André, pelo valor de 13.712,65€.*

Determino ainda que, seja dado conhecimento do presente despacho na



próxima reunião da Câmara Municipal.”

O Presidente da Câmara informou que os imóveis destinam-se à Estratégia Local de Habitação e para habitação social, informando que a proposta de aquisição dos imóveis foi feita pelo valor patrimonial de cada um dos imóveis. Disse ainda que quer esclarecer aqui, porque às vezes há muitos ruídos, muita confusão, muito desconhecimento e por vezes ignorância literal e vem muito à baila a questão do PRR e da Estratégia Local de Habitação, referindo que esta já estava prevista antes do PRR. Isto é, existe o compromisso do Governo para encontrar fontes de financiamento para os Municípios puderem fazer face aquilo que foi definido na Estratégia, aprovada pelo Governo e pelo IHRU (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana), mas surgiu o PRR e conseguiu-se alavancar financiamento para 26 mil imóveis e neste momento aquilo que está definido ao nível das necessidades no país são cerca de 130 mil. No caso desta Estratégia Local de Habitação, têm já definido 60% do valor que vem desse financiamento e estes imóveis fazem parte daquilo que está definido na Estratégia, que é a aquisição de imóveis para recuperar e para alocar, agora que não se enganem as pessoas e não se passe a mensagem que Estremoz não está a usufruir destas candidaturas, acrescentando que Estremoz têm várias candidaturas no PRR que vão ser executadas e está a fazer-se a obra, um dos imóveis não conseguiram imputá-lo a estes imóveis, mas falam de 26 mil num universo de 130, portanto nada está em questão e a Estratégia avança nos moldes definidos pré PRR e têm aqui sete imóveis que vão ser alocados, nos termos que foram definidos e não pelo facto do PRR ter sido fechado. Referiu que o PRR fechou para aquelas câmaras que tinham outro ponto de partida diferente da Câmara Municipal de Estremoz, têm gabinetes formados há décadas e têm maturidade dos projetos, que nós não tínhamos e era impossível conseguir-se 50 projetos para alocar em tão curto espaço de tempo. Como já referiu no Período de Antes da Ordem do Dia, este ponto vem à reunião de Câmara apenas para conhecimento dos Senhores Vereadores e apesar da lei não obrigar, entenderam que deviam trazê-lo aqui para partilhar com eles aquilo que foi esta decisão.

O Vereador Luís Pardal disse que têm que ter uma avaliação externa e aquilo que optaram por fazer, para não entrarem na especulação do mercado imobiliário,



foi não comprarem a preço de mercado, mas sim pela avaliação que as Finanças fazem dos imóveis, permitindo-lhe desta forma ter uma avaliação fidedigna, que é feita por uma entidade externa ao Município, que é feita por uma entidade estatal e ao mesmo tempo não entram no mercado imobiliário ao preço de mercado.

Na sequência da sua intervenção no Período de Antes da Ordem do Dia da presente reunião, o Vereador Nuno Rato agradeceu os esclarecimentos solicitando que, quando for possível, lhes façam chegar um relatório síntese com o estado dos imóveis e o valor patrimonial que foi feito sobre os mesmos.

O Presidente da Câmara disse que o valor dos imóveis é o seu valor patrimonial, são imóveis devolutos que vão necessitar de intervenção, mas que para isso também têm verba para o fazer.

Tomado conhecimento.

9 - CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA DE ESTREMOZ - EXTREMOFOLIÕES

O Vereador Nuno Rato, por se considerar impedido de participar na discussão e votação deste ponto, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ausentou-se da sala pelas 10:29 horas.

O Presidente da Câmara apresentou e propôs a aprovação do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município e a Associação Carnavalesca de Estremoz - Extremofoliões, o qual visa a cedência, a título de comodato e gratuito, o gozo do prédio urbano da antiga Escola Primária de Mamporcão, sito em Mamporcão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o n.º 2865 de Santa Maria, correspondente ao artigo matricial n.º 1028 da União de Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André) para a implementação da Sede da referida associação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Contrato de Comodato acima referido.

O Vereador Nuno Rato retomou o seu lugar na reunião às 10:31 horas.



10 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM A OFICINA DAS NOTÍCIAS - ASSOCIAÇÃO DE DIVULGAÇÃO INFORMATIVA

O Presidente da Câmara apresentou e propôs a aprovação do Contrato de Arrendamento a celebrar entre o Município de Estremoz e a Oficina das Notícias - Associação de Divulgação Informativa, o qual visa o arrendamento do 2º Esq. (Apartamento 4) do Edifício do Ex-GAT, sito na Rua Bento de Jesus Caraça Lt 7, 7100-104 em Estremoz, destinando-se a cedência do espaço apenas ao desenvolvimento da atividade jornalística, cuja renda mensal é de 3,04 euros (três euros e quatro cêntimos), que deverá ser paga ao primeiro outorgante, no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que disser respeito.

O Vereador Nuno Rato disse que quando o Gabinete de Apoio Técnico saiu deste imóvel o apartamento ficou a funcionar como casa de função para as forças de segurança, GNR, PSP e para a Proteção Civil, para que em caso de emergência ou de necessidade de urgência extrema ser usada no âmbito da proteção civil, ou seja, um alojamento de pessoas, perguntando se têm outro imóvel para esse fim e o porquê dessa decisão.

O Presidente da Câmara disse que esse imóvel existe, está mobilado e mantém-se para essa função, este imóvel que está a ser arrendado é outro que se encontra no mesmo edifício e não tem qualquer função neste momento.

A Vereadora Sónia Caldeira disse que o Jornal Brados do Alentejo ocupa todo o patamar onde está a funcionar, assim como a Rádio Despertar ocupa todo o patamar do edifício onde está a funcionar, mas no piso superior encontram-se três apartamentos, um deles destina-se a casa de função, que ainda continua a existir e é utilizada em diversas situações, além deste, há mais dois apartamentos e é um desses que vai servir para o “Jornal E” ter o seu espaço para edição.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal, Rui Lopes e Sónia Caldeira e com três abstenções dos Vereadores Joaquim Crujo, Nuno Rato e Rita Laranjo, aprovar a celebração do Contrato de Arrendamento acima referido.

11 - ESCALAS DE TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS PARA O ANO



DE 2025

O Presidente da Câmara apresentou um "e-mail" do INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., remetendo uma proposta de escalas de turnos de serviço das farmácias do Município de Estremoz para o ano de 2025.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta de escalas de turnos de serviço apresentada.

12 - REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO À ESCOLA BÁSICA DO CALDEIRO - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA E CONTA FINAL DA EMPREITADA

O Presidente da Câmara apresentou o correspondente processo, bem como a Informação Interna n.º 22785, de 08/10/2024, que é a seguinte:

“Revisão de Preços Provisória

De acordo com o preconizado no número 2 da cláusula 7.ª do Contrato n.º 15/2024, o empreiteiro veio apresentar (entrada Mydoc E-11486 de 26/09/2024, o cálculo da referida revisão de preços provisória (uma vez que ainda não são conhecidos os índices dos últimos meses), seguidamente efetuou-se o cálculo e processamento através Sistema de Controlo de Empreitadas_SCE da revisão de preços provisória cálculo (no valor de 2.0374,48€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor), nos termos do n.º 2 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, na sua atual redação, conforme consta nos documentos em anexo.

Assim, procedeu-se ao pedido de cabimento ao Setor de Contabilidade, tendo este setor emitido o cabimento n.º 20289 no montante de 2.159,73€ (2.037,48€ + 6% IVA), em anexo.

De acordo com o supracitado, remete-se para conhecimento e para ser submetido à aprovação do órgão executivo, Câmara Municipal de Estremoz, a revisão de preços provisória da empreitada em epígrafe, no valor de 2.037,48€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Elaboração de Conta Final

Nos termos do artigos 399.º e 400.º do Código dos Contratos Públicos foi elaborada a conta final da empreitada, em anexo, e os respetivos elementos da



conta, nomeadamente:

a) *Uma conta corrente à qual são levados, por verbas globais, os valores de todas as medições e revisões ou acertos decorrentes de reclamações decididas, o prémio por cumprimento antecipado do contrato e as sanções contratuais aplicadas;*

De acordo com os documentos em anexo, remete-se para conhecimento e para ser submetido a aprovação do órgão competente para decisão de contratar, Câmara Municipal de Estremoz, a conta final e os elementos da conta, mormente:

1. *A conta corrente à qual são levados, por verbas globais, os valores de todas as medições e revisões ou acertos decorrentes de reclamações decididas, o prémio por cumprimento antecipado do contrato e as sanções contratuais aplicadas no valor de 182.037,48 € (s/ IVA);*

2. *Da revisão de preços provisória no valor de 2.037,48€ (cálculos e cabimento em anexo);*

À Consideração Superior”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal, Rui Lopes e Sónia Caldeira e com três abstenções dos Vereadores Joaquim Crujo, Nuno Rato e Rita Laranjo, aprovar a proposta acima transcrita.

13 - PROCESSO 7948/2022 - LUGAR DA ALDEIA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO BENTO DO CORTIÇO E SANTO ESTEVÃO

O Presidente da Câmara apresentou o processo em título e a Informação Técnica n.º 22050, de 30/09/2024, que a seguir se transcreve:

"Processo n.º 7948/2022

Requerente: Vitor Manuel Mourato Charrinho

Local: Lugar da Aldeia, União das Freguesias de São Bento do Cortiço e Santo Estevão

Caducidade do Processo de Licenciamento /Licença

Projeto de Arquitetura

Alteração e ampliação de edifícios existentes

1. Localização



1.1. O prédio urbano inscrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o n.º 655/20020314 matriz n.º 158 com a área total de 345,50m², área coberta de 60,50m² e área descoberta de 285m², situado em Aldeia da Freguesia de São Bento do Cortiço, atualmente da União das Freguesias de São Bento do Cortiço e Santo Estevão, face à 1.ª Alteração do PDM de Estremoz em vigor, insere-se dentro do perímetro urbano de São Bento do Cortiço em Solo Urbano - Urbanizado na categoria de Espaço Urbano de Baixa Densidade, conforme Planta de Ordenamento, e sem condicionantes (planta de condicionantes).

2. Antecedentes

2.1. Processo de vistoria n. 1/2021.

2.2. Projeto de arquitetura deferido por despacho de 13/07/2022, transmitido ao requerente através do nosso ofício n.º 6226 de 21/07/2022. Bem como, também lhe foi transmitido o prazo para entrega dos projetos de especialidades, sob pena de suspensão do processo e de subsequente caducidade do mesmo antecedido de audiência prévia do interessado.

2.3. Nosso ofício n.º 3139 dev14-04-2023 a transmitir ao requerente que procedimento já estava em fase de suspensão.

2.4. Nosso ofício n.º 3280 de 23-04-2024 (audiência prévia - caducidade do processo).

3. Proposta

3.1. Caducidade do processo de licenciamento.

4. Análise

4.1. O SAOP - Setor Administrativo de Obras Particulares informou que "o prazo de suspensão terminou, não tendo sido apresentados os projetos de especialidade na totalidade".

4.2. Foi ultrapassado o prazo de 6 meses após a notificação do deferimento do projeto de arquitetura (ponto 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação) e o prazo de 6 meses correspondentes à suspensão do procedimento (ponto 6 do artigo 20.º do já citado diploma), e o requerente não procedeu ao depósito dos projetos de especialidades inerentes ao tipo de pedido.

4.3. Em fase de audiência prévia (caducidade do processo) o requerente não se pronunciou.



5. Conclusão

5.1. Face ao descrito na presente informação, sugere-se declarar a caducidade do processo, nos termos do ponto 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

À Consideração Superior.”

Posteriormente, o Presidente da Câmara propôs declarar a caducidade do processo em apreço, nos termos do ponto 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

14 - PROCESSO 7952/2022 - MONTE DAS FIGUEIRAS N.º 19 (FRAÇÃO A), FREGUESIA DE ARCOS

O Presidente da Câmara apresentou o processo em título e a Informação Técnica n.º 22034, de 30/09/2024, que a seguir se transcreve:

"Processo n.º 7952/2022

Requerente: Armando Joaquim Romão Facadinhas

Local: Monte das Figueiras n.º 19 (fracção A), Freguesia de Arcos - Concelho de Estremoz

Caducidade do Processo de Licenciamento /Licença

Projeto de Arquitetura

(Construção de moradia unifamiliar)

1. Localização

1.1. O prédio urbano sobre o qual recai a pretensão (Monte das Figueiras n.º 14, 15, 16, 17 18 e 19 - Freguesia de Arcos) face à 1.ª Alteração do PDM de Estremoz em vigor, insere-se dentro do limite do perímetro urbano de Arcos, em Solo Urbano - Urbanizado na categoria de Espaço Central, e sem condicionantes.

Nota: Parte da fração está inserida em Espaço Urbanizável de Reserva, todavia esta classificação corresponde a desfasamento do cadastro.

2. Antecedentes

2.1. Propriedade horizontal.



2.2. *Pedido de destaque indeferido.*

2.3. *Projeto de arquitetura deferido por despacho de 20/07/2022, transmitido ao requerente através do nosso ofício n.º 6227 de 21/07/2022. Bem como, também lhe foi transmitido o prazo para entrega dos projetos de especialidades, sob pena de suspensão do processo e de subsequente caducidade do mesmo antecedido de audiência prévia do interessado.*

2.4. *Pedido de Prorrogação - Entrega / Junção dos Projetos de Especialidades, deferido por despacho de 31/01/2023, e transmitido ao requerente através do nosso ofício n.º 760 de 31/01/2023.*

2.5. *Certidão de PH -Alteração.*

2.6. *Nosso ofício n.º 6314 de 01-08-2023 (suspensão do procedimento por não ter efetuado o depósito dos projetos de especialidades).*

2.7. *Nosso ofício n.º 5433 de 02-07-2024 (audiência prévia - caducidade do processo).*

3. *Proposta*

3.1. *Caducidade do processo de licenciamento/ licença.*

4. *Análise*

4.1. *O SAOP - Setor Administrativo de Obras Particulares informou que: "Terminou o prazo (suspensão) para apresentação dos projetos de especialidades. Informar".*

4.2. *Foi ultrapassado o prazo de 6 meses após a notificação do deferimento do projeto de arquitetura e da prorrogação concedida (pontos 4 e 5 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação). Bem como, já terminou também o prazo de 6 meses correspondentes à suspensão do procedimento, e o requerente não procedeu ao depósito dos projetos de especialidades inerentes face ao tipo de pedido.*

4.3. *Em fase de audiência prévia (caducidade do processo) o requerente não se pronunciou.*

5. *Conclusão*

5.1. *Face ao descrito na presente informação, sugere-se declarar a caducidade do processo, nos termos do ponto 6 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.*

À Consideração Superior."



Posteriormente, o Presidente da Câmara propôs declarar a caducidade do processo em apreço, nos termos do ponto 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, tendo-se verificado a seguinte intervenção:

A Sra. Maria Helena Córias, de Santa Vitória do Ameixial, disse ter um problema que está a prejudicá-la muito, já pediu ajuda e já a ajudaram naquilo que puderam, mas agora está a ser difícil, referindo que este problema tem a ver com o seu lugar de vendedora no mercado de sábado. Acrescentou que se tem ajeitado ao lugar que lhe foi cedido e tem as coisas mais ou menos organizadas, mas tem um problema que ao longo do inverno vai-se agravando e que no ano passado houve sábados que não pode vir fazer o mercado, porque em dias de vento e chuva não consegue prender o toldo e este ano já estão a começar, porque no sábado passado já foi difícil e veio com algumas dificuldades. A sua grande dificuldade tem a ver com os pontos que tem para colocar as estacas para prender o toldo, porque o seu toldo tem 8 metros para um espaço de 6 metros, uma vez que precisa de uma aba de 1 metro para cada lado para os produtos não se molharem e os pontos por baixo têm cimento, não permitindo que as estacas firmem. Disse ainda que já trouxe e mostrou a estaca ao funcionário da autarquia com tudo o que está lá e com o cimento por baixo, mas até ao momento continua tudo igual, ou seja, ao colocar as estacas para colocar o toldo há cimento por baixo e não consegue montar o toldo, porque ao primeiro vento as estacas não aguentam e o toldo não se fixa, para além do cimento, as estacas ficam na vertical e para se conseguir segurar o toldo tinham que estar na horizontal. Acrescentou que já a autorizaram a colocar as estacas nesta posição e o pano segurou, mas que não vai voltar a fazê-lo, porque tem muito medo que as estacas se soltem e batam na cabeça de alguma criança, uma vez que estas gostam muito de se pendurar nas cordas do toldo e depois não



há responsabilidades.

Seguidamente disse que a Vereadora Sónia Caldeira já foi ao local ver a situação e disse-lhe para ela tentar arranjar outras estacas, já o fez, mas não resultou por causa do cimento que há no sitio onde as estacas devem ser colocadas e desta forma, não vão conseguir segurar nenhuma estaca. Aquilo que solicita ao Sr. Presidente da Câmara é que lhe deixe experimenta colocar uma estaca na horizontal para ver se assim consegue segurar o toldo, porque de outra forma não é possível, referindo que todos os outros vendedores têm árvores para colocar os toldos, tem feito de tudo para estar em condições mas está numa ponta do mercado e não tem outro sitio onde prender o toldo, por isso se o Sr. Presidente da Câmara a puder ajudar agradece bastante, uma vez que já deu conhecimento desta situação mais do que uma vez à Câmara Municipal e já apresentou todas as queixas que tem em mão, porque nestas condições não consegue vir fazer o mercado e vai passar o inverno todo sem conseguir vir fazer vendas.

Sobre outro assunto disse que como o Sr. Presidente da Câmara sabe, a estrada do Ramilo está em péssimas condições e isso deixa-a triste, porque aquele acesso não tem condições e isso não pode ser, dizendo que se ele puder fazer alguma coisa, agradece muito em seu nome e de algumas pessoas que ali vivem.

Sobre a questão do mercado semanal, o Presidente da Câmara disse que não tem competência nem capacidade para lhe dizer que faça algo, sem ter noção do que lá está. Informou que aquilo que vai fazer é solicitar aos serviços que se desloquem ao local e tentem ver se há solução, porque pode nem haver solução, a obra está, o espaço está lá e é preciso terem a noção que as alterações climáticas estão aí e estão a ter cada vez mais problemas e têm que se começar a habituar, porque ao contrário dos últimos anos, há dias e noites que não podem fazer nada e o melhor que têm a fazer é ficarem em casa por uma questão de salvaguarda do risco, mesmo com o prejuízo que isso tem. Acrescentou que percebe que nenhum técnico lhe diga que é seguro, quando em rigor, segurar um toldo com 8 metros, com os avisos laranja ou amarelos da meteorologia que vão surgindo, é arriscado e ninguém vai assumir esse risco e a primeira pessoa que está em risco é a D. Maria Helena Córias, porque mais importante do que não fazer naquele sábado o seu rendimento, que é importante e não é desvalorizado, é a vida dela e de todos os que lá passam, cada vez com mais frequência, há dias e noites em que não há



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

nada que resista. Concluiu dizendo que vai solicitar aos serviços técnicos que analisem a situação e se for possível fazer alguma coisa, estarão cá para resolver e ir ao encontro daquilo que foi referido, se não for possível, têm que compreender que entre os euros e a vida humana, esta não tem valor, porque têm que ter a noção que é um toldo com uma área muito grande e não havendo ali árvores, nem outra capacidade, as estacas podem não aguentar, mas como é que alguém pode dizer se aguenta ou se o risco existe e entre arriscar e não arriscar, obviamente, nenhum técnico vai dizer para se fazer e daqui amanhã há um dano ou um acidente grave com alguém, por isso a D. Maria Helena Córias compreende que não se trata de uma questão de vontade, é uma questão de capacidade e sobretudo de segurança.

Em relação à estrada do Ramilo, o Presidente da Câmara informou que a obra foi lançada e se tudo correr bem até ao final deste ano, ao fim de tantos anos, finalmente aquela estrada vai ficar em condições e o problema ficará resolvido.

O Sr. José Emílio Guerreiro, de Estremoz, disse que gostaria de falar de alterações climáticas, alguns perguntar-se-ão, o que é que a Câmara tem a ver com isto, mas que à escala municipal tem muito. Referiu saber que a Associação Nacional de Municípios Portugueses deu indicações aos municípios associados para começarem a elaborar os seus planos municipais de adaptação a alterações climáticas, muitos deles já têm esses planos em ação e já tomaram medidas concretas, sobretudo nas áreas que são da sua competência específica, sabem que um dos grandes elementos que contribui para a poluição de gases com efeitos de estufa são as viaturas movidas a combustíveis fósseis, portanto aí a Câmara Municipal quando muito, pode intervir ao nível da sua frota de viaturas municipais, mas há uma área em que pode atuar de uma forma muito mais massiva e intensa e também contribuir para fazer baixar a temperatura do planeta ao nível concelhio, referindo-se mais concretamente às árvores. Estremoz, objetivamente, até uma das cidades alentejanas que tem mais árvores por metro quadrado, comparado com outras cidades, mas pode ter muitas mais, propondo algumas medidas/sugestões que estão perfeitamente ao alcance da Câmara e que vão no sentido de melhorar a qualidade do ambiente urbano. Disse que certamente todos se lembram que na Rua 31 de janeiro há 20 anos não havia uma única árvore, assim como não havia



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

na Rua Bento de Jesus Caraça e na Avenida Dr. Marques Crespo havia meia dúzia de laranjeiras, hoje está cientificamente comprovado que a temperatura nessas ruas baixou e isso aconteceu devido às árvores, podendo este plano ser estendido a outras zonas da cidade, por exemplo, nos logradouros das escolas há espaços para plantar muitas árvores. Citando a Horta do Caldeiro, perguntou ao Executivo se já imaginara um continuo verde entre a Porta de Santa Catarina e a Porta do Reguengo, referindo que ganhavam ali uns bons metros quadrados de área verde e o projeto do próprio espaço exterior à Porta de Santa Catarina comporta muito mais árvores sem entrar em colisão com a visão das muralhas. Disse ainda não ser nada estapafúrdio pensar que na falta de remover as escombreliras podem perfeitamente plantar arbustos e disfarçar, criando zonas mais interessantes até do ponto de vista ambiental.

Seguidamente disse que a IP (Infraestruturas de Portugal) terminou a selagem da pedreira junto à EN4, mas nem um centímetro cúbico de pedra foi removido e os equipamentos metálicos estão lá todos, o ganho que obtiveram com aquela intervenção e está a falar em ganhos globais, porque foi dinheiro do erário público que saiu, quando muito, foi fechado o buraco, já não foi pouco, mas podia ter sido muito mais, dizendo que continua sem perceber porque é que não foi utilizada a central de britagem que estava ali a 50 metros da pedreira para remover aquela escombrelira e foi preciso ir buscar terras ao Alandroal, quase a 40 km de distância, não percebendo qual foi o custo/benefício desta operação.

Disse que para terminar a sua intervenção, gostaria de lançar aqui um desafio à Câmara Municipal, que é a construção de um novo jardim na cidade, alguns vão dizer que é lunático, mas sim também e isso faz parte, referindo que está a pensar no Largo do Pelourinho, porque este espaço é um deserto sem qualquer utilidade, ninguém usa este espaço, a sua geração deve ter sido a última a utilizar aquele espaço com alguma utilidade, porque desde que ele foi calcetado e colocaram lá o Pelourinho aquele espaço não serve rigorosamente para nada, não é um local de estadia, há uns anos puseram lá uns banquinhos de pedra, mas ninguém se senta lá, porque de inverno é o que é e de verão também é o que é, então porque não fazer ali um jardim, que aliás, não é nada de novo, no principio do século XX aquele sitio era um jardim, havia palmeiras naquele espaço e há documentos que provam isso, portanto vão tornar aquele espaço mais agradável



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

fazendo daquilo um jardim, achando que está perfeitamente ao alcance da Câmara Municipal.

Por fim e a propósito de outro assunto, disse que recentemente teve lugar em Évora numa unidade hoteleira, uma conferência sobre turismo “Estratégias para o Turismo do Futuro”, esteve lá o Secretário de Estado do Turismo e várias entidades, não sabe se a Câmara Municipal de Estremoz esteve representada ou não, mas para o caso o que importa é que o Presidente da Entidade Regional do Turismo, Dr. José Santos, afirmou nessa conferência que iria propor ao Governo a criação de uma segunda escola de hotelaria de turismo do Alentejo, considerando que a oferta formativa da região não é suficiente para as necessidades, tendo em conta a previsão do crescimento de número de camas turísticas que já estão licenciadas para o Alentejo nos próximos anos, a única escola de turismo da região Alentejo está sediada em Portalegre, questionando porque não a Câmara começar a marcar posição nesta matéria e criar condições para que esta segunda escola de hotelaria e turismo seja instalada em Estremoz, acrescentando que devemos ser ambiciosos e porque não associar a esta escola, como já existe noutras cidades, um hotel escola, perguntando se o Hotel Alentejano ou o 1.º andar do Palácio José de Sousa, que é da Fundação Alentejo e está à venda, não seria uma boa opção, estando convencido que a Câmara ganharia pontos se avançasse com propostas concretas de localização desta escola antes que outros os façam.

O Presidente da Câmara disse que as alterações climáticas estão aí, mas a capacidade de resposta dos Municípios não é imediata, isso muitas vezes implica fazer procedimentos e não têm a quantidade de pessoas que possam dar resposta a tudo aquilo que são as necessidades, porque há “n” planos, desde o plano do arvoredo e outros planos que estão a criar e regulamentos que se estão a elaborar, as pessoas que cá estão fazem tudo o que podem para dar resposta, mas só conseguem fazer uma coisa de cada vez. Em relação às árvores, disse concordar plenamente com o Sr. José Emílio Guerreiro, mas isto é uma não questão, têm a noção que face ao aquecimento global e como estamos numa zona muito sensível, têm a noção que em muitos meses do ano o calor é extremo e no verão as árvores provocam o arrefecimento global de uma zona, de uma região e isso é fundamental. Recorda-se que logo no início deste mandato, houve um aditamento a um protocolo que havia sido celebrado ainda no mandato anterior, com uma entidade designada



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Science Retreats Lda, no âmbito do projeto “Além – Risco”, em que foram oferecidas cerca de mil árvores à população para plantar, sem nenhum custo e estão a plantar cerca de quatro mil no nosso Concelho, o que é bom. Para além disso, as sugestões apresentadas pelo Sr. José Emílio Guerreiro são todas boas, dizendo que para além de estarem a trabalhar na requalificação do Pavilhão Desportivo Municipal, toda a envolvente está prevista, isto é, aquela ligação que foi referida faz sentido, uma vez que tendo a posse em definitivo daquele imóvel na Quinta do Caldeiro, podem fazer a demolição e corrigir a curva, a ideia é fazer um projeto para ligar a Porta de Santa Catarina até ao espaço da rua do Reguengo, com um espaço verde, com árvores, com sombra e em que possam ter um espaço verde para atividade física, isto está em cima da mesa e é para avançar, por isso será outro grande pulmão que vai nascer com muito mais árvores do que já tem. Seguidamente disse terem a noção que o parque das Portas de Santa Catarina, tem capacidade para ter mais árvores, referindo que muitos bancos que ali estão colocados não têm uma árvore e só por aí, já têm lá uma dezena de árvores para colocar e isso vai acontecer, portanto têm essa consciência, agradecendo a contribuição e a preocupação, porque faz sentido, mas grande parte daquilo que foi partilhado pelo Sr. José Emílio Guerreiro também é preocupação do Executivo e vai avançar.

No que diz respeito às pedreiras, o Presidente da Câmara disse que o ganho que tiveram ou podem vir a ter, é se a IP aterrar aquela pedreira ganham mais de meio milhão euros e é disso que se fala, porque a estimativa que existia para que o Município faça o aterro daquela pedreira é de cerca de meio milhão de euros e isto são números de 2019, portanto podem ser corrigidos para cima. Em relação às escombrelas, esse é um problema que existe e terá que ser o Governo, porque não cabe às câmaras municipais imputar o seu orçamento para acabar com as escombrelas, porque o licenciamento e a exploração das pedreiras era propriedade da tutela e durante anos e anos as coisas foram avançando, portanto há contratos e há responsabilidade por parte dos exploradores. Agora no caso da Câmara Municipal de Estremoz, obviamente que a IP, no âmbito da obra da ferrovia e tendo que fazer posição das terras daquela obra tentou articular com os Municípios, porque havia uma necessidade de ambas as partes, uns de fazer o aterro, outros de colocar as terras e foi bom para a IP e para os municípios. Se a IP fosse a



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

colocar as escombreyras ainda estavam a gastar mais dinheiro do que gastam, porque quando a IP vem colocar aqui um camião para aterrar a pedreira cobra um valor e é muito caro, portanto será mais que meio milhão de euros, referindo que as escombreyras estão lá e espera que o Governo algum dia tenha essa capacidade, não podem é estar à espera que alguém tome essa decisão e não podem rejeitar esse projeto, que sabe que em rigor poupam meio milhão de euros e isso é factual.

Disse que esteve presente na conferência “Estratégias para o Turismo do Futuro” referindo que a Secretaria de Estado do Turismo está a lançar as bases, está a convidar todos os atores, sejam eles empresários do ramo, associações ou municípios para contribuírem para aquilo que será a estratégia do Turismo ET2035, isto é, até ao final do ano querem lançar a estratégia para a próxima década, por isso houve essa sessão, foi uma boa sessão, partilhada, estavam mais de duzentas pessoas e ouviram muitos contributos, ou seja, houve substancia e foi muito interessante. Disse ainda que ouviu com atenção aquilo que o Sr. José Emílio Guerreiro referiu, e que pode dizer com toda a sinceridade que, logo no primeiro momento, ele próprio já sinalizou essa necessidade e esse interesse com o Presidente da Região de Turismo do Alentejo e a resposta que ele lhe deu é que essa intenção existe, mas naturalmente, neste momento aquilo que são as zonas previstas para essa nova escola serão outras, que não a nossa região, porque têm cá uma ao lado, mas nada está decidido. No caso dos imóveis referidos para este efeito, aquilo que pode dizer é que o Hotel Alentejano é propriedade privada, há um projeto em curso e vai ter outro destino em breve, no caso do edifício pertença da Fundação Alentejo era uma hipótese de haver aqui alguma parceria, mas neste momento isso não vai acontecer.

O Vereador Luís Pardal disse que em relação às pedreiras a decisão era muito simples, ou aceitavam as terras e tapavam o buraco desta forma quase gratuita, porque não tem custos para o Município, ou teriam que arranjar meio milhão de euros do orçamento municipal para o fazer e possivelmente, se calhar este dinheiro não chegava, porque segundo acabou por perceber, as escombreyras podiam não conseguir dar resposta ao buraco todo que lá está. Portanto enquanto decisores, ou faziam isto e ficavam com o problema do buraco tapado resolvido, ou provavelmente, adiavam durante mais sabe-se lá quantos anos e aquilo que lhes pareceu mais lógico foi aproveitar esta oportunidade. Disse ainda que aquela



pedreira da EN4 é privada e o processo decorreu entre a IP, a DGEG (Direção-Geral de Energia e Geologia) e o proprietário, portanto o Município não teve nada a ver com o assunto.

Seguidamente disse que o sonho comanda a vida e gosta particularmente, das sugestões do Sr. José Emílio Guerreiro, mas se ele quantificasse assim por alto, verificaria que isto era um projeto para uns longos anos no Município de Estremoz.

Em relação ao plano de alterações climáticas, informou que já o iniciaram, mas não se esgota em plantação de árvores, porque este plano de ação tem a ver com a resiliência que os territórios poderão ter para estes fenómenos cada vez mais frequentes, que entre outras coisas, implica rever as redes de drenagem, o uso eficiente da água que nós não temos e uma série de coisas que têm por objetivo aumentar a resiliência dos territórios aos fenómenos que temos vindo a assistir e em Estremoz, se calhar as zonas verdes nem são a área mais crítica que existe no Município de Estremoz. Aquilo que têm visto nestes últimos anos, é que o facto de chover cada vez mais em maior quantidade em menos tempo, tem causado alguns problemas na rede de drenagem, e estas são situações que têm tentado resolver dentro daquilo que são as capacidades do Município, algumas com mais sucesso, outras com menos sucesso, umas são intervenções que resolvem até um determinado ponto, agora aquilo que se pretende com o documento é que exista uma estratégia e um plano de ação para os próximos anos.

APROVAÇÃO DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO EM MINUTA SINTÉTICA

O Presidente da Câmara propôs que, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a ata da presente reunião seja aprovada em minuta sintética para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

O Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 11:05 horas.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, lavrei a presente ata, que assino conjuntamente com o Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

José Daniel Pena Sádio

Baptista António Marchante Catita